



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.439– 06/01/2020

DISCIPLINA A CONCESSÃO E INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea “a”, e

CONSIDERANDO a política de austeridade com o erário e a necessidade de ações planejadas e transparentes prevenindo riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas,

CONSIDERANDO que o Município está obrigado a satisfazer despesas decorrentes da vinculação constitucional de receitas, especialmente com áreas de educação e saúde e,

CONSIDERANDO que este fato tem gerado dificuldade para a execução orçamentária e financeira do Município, exigindo-se a tomada de providências que levem ao equilíbrio das contas públicas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica terminantemente vedado a conversão de férias prêmio em espécie, a conversão de férias regulamentares em abono pecuniário, aos servidores municipais da Administração Municipal Direta e aos cedidos para outros órgãos através de convênios pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 5.250, de 01/07/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de janeiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal